



**Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

MIZAELLY PEROLI DE ALMEIDA

**AS MARCAS DEIXADAS PELA PANDEMIA NOS CRIMES DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA**

Assis/SP
2021



**Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

MIZAELLY PEROLI DE ALMEIDA

**AS MARCAS DEIXADAS PELA PANDEMIA NOS CRIMES DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA**

Projeto de pesquisa apresentado ao curso de Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA e a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, como requisito parcial à obtenção do Certificado de Conclusão.

**Orientando(a): Mizaelly Peroli de Almeida
Orientador(a): Aline Paiva Tertuliano da Silva**

Assis/SP

2021

AS MARCAS DEIXADAS PELA PANDEMIA NOS CRIMES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

MIZAELLY PEROLI DE ALMEIDA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, como requisito do Curso de Graduação, avaliado pela seguinte comissão examinadora:

Orientador: _____
Aline Silvério Paiva Tertuliano da Silva

Examinador
:

Maria Angélica Lacerda Marin

FICHA CATALOGRÁFICA

Peroli de Almeida, Mizaelly.

As marcas deixadas pela pandemia nos crimes de violência doméstica /
Mizaelly Peroli de Almeida. Fundação Educacional do Município de Assis –FEMA –
Assis, 2021.

60 páginas.

1. Violência Doméstica. 2. Mulher-violência. 3.Desigualdade

CDD: 342.16252
Biblioteca da FEMA

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todas as fortes mulheres que dia a dia lutam por suas vidas e seu espaço dentro da nossa sociedade patriarcal. A elas toda a minha admiração e gratidão.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha família por ser minha fortaleza e apoio durante a minha formação acadêmica, em especial minha querida mãe, sem ela eu não teria chegado tão longe.

Agradeço a minha instituição por ser essencial em minha caminhada, principalmente, aos meus professores, que todos os dias fazem do mundo mais corajoso e cheio de saberes.

Agradeço meus amigos e colegas que fizeram parte de toda minha formação e deixaram boas lembranças pelos caminhos que trilhamos juntos.

Não leva na maldade não, não lutamos por inversão. Igualdade é o "X" da questão, então aumenta o som!

Em nome das Marias, Quitérias, da Penha Silva Empoderadas, revolucionárias, ativistas Deixem nossas meninas serem super heroínas Pra que nasça uma Joana d'Arc por dia! Como diria Frida: "eu não me Kahlo!"

Junto com o bonde saio para luta e não me abalo.

O grito antes preso na garganta já não me consome: é para acabar com o machismo, e não para aniquilar os homens.

Quero andar sozinha, porque a escolha é minha Sem ser desrespeitada e assediada a cada esquina. Que possa soar bem. Que possa soar bem.

Correr como uma menina, jogar como uma menina, dirigir como uma menina. Ter a força de uma menina. Se não for por mim, mude por sua mãe ou filha!

Respeita "as mina"! Toda essa produção não se limita a você, já passou da hora de aprender: que o corpo é nosso, nossas regras, nosso direito de ser.

Respeita "as mina"!

Kell Smith – Respeita as mina

RESUMO

O trabalho a seguir tem por finalidade abordar questões de igualdade de gênero, através do movimento feminista e suas conquistas, e combate à violência contra a mulher. Abordaremos toda a evolução da sociedade, desde a origem da submissão feminina, com análise dos fatos e consequências sociais que foram determinantes para a independência feminina. Estudaremos a evolução histórica do feminismo no mundo e no nosso País e o quanto importante foram os movimentos e revoluções na luta contra a violência à mulher. Nossa intenção é conscientizar o leitor da importância de se estudar todo o trajeto e conquistas alcançados por esse movimento. A violência doméstica atinge milhares de mulheres em todo o mundo, decorrente da desigualdade nas relações entre homens e mulheres, assim como a discriminação de gênero presente na sociedade. Passaremos por um breve estudo sobre os tipos de violência que as mulheres sofrem diariamente por seus cônjuges, parceiros ou namorados. Faremos também uma breve análise das leis criadas para garantir e proteger os direitos da mulher para que se sintam amparadas na hora de denunciar a agressão sofrida. Falaremos sobre a Lei do Femicídio e a Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha e por fim a efetivação das políticas públicas para o combate à violência contra a mulher, como foi abordado na presente monografia. Por fim, serão analisadas as questões de piora no quadro de todos os tipos de violências às mulheres durante a pandemia, e quais os efeitos negativos e positivos surgiram dessa nova condição mundial.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; violência contra a mulher na pandemia; desigualdade de gênero; feminismo.

ABSTRACT

The following work aims to address issues of gender equality, through the feminist movement and its achievements, and combat violence against women. We will approach the entire evolution of society, from the origin of female submission, with analysis of the facts and social consequences that were determinant for female independence.movement.

We will study the historical evolution of feminism in the world and in our country and how important movements and revolutions were in the fight against violence against women. Our intention is to make the reader aware of the importance of studying the entire path and achievements achieved by this movement.

Domestic violence affects thousands of women worldwide, resulting from inequality in relations between men and women, as well as gender discrimination present in society. We will go through a brief study on the types of violence women suffer daily by their spouses, partners or boyfriends.

We will also make a brief analysis of the laws created to guarantee and protect women's rights so that they feel protected when reporting the aggression suffered. We will talk about the Femicide Law and Law 11.340/2006, the Maria da Penha Law and finally the implementation of public policies to combat violence against women, as discussed in this monograph.

Finally, the issues of worsening in the context of all types of violence against women during the pandemic will be analyzed, and what negative and positive effects have arisen from this new global condition.

Keywords: Violence against women; violence against women in the pandemic; gender inequality; feminism.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: livro "A Cidade das Damas".....	16
Figura 2: Aqualtune, avó de Zumbi de Palmares.....	17
Figura 3: Declaração dos Direitos da Mulher.....	18
Figura 4: Olympe de Gouges.....	19
Figura 5: Mary Wolstonecraft.....	20
Figura 6: Livro Direito das Mulheres e Injustiça dos Homens.....	21
Figura 7: Declaration of sentiments.....	22
Figura 8: Bilhete da Peça "O Voto Feminino".....	23
Figura 9: Lei Áurea - Abolição da Escravidão.....	24
Figura 10: Maria Lacerda de Moura.....	25
Figura 11: Alzira Soriano de Souza em meio aos políticos da época.....	26
Figura 12: Grupo Mujeres Libres.....	28

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ART- Artigo

CEJIL- Centro pela Justiça e o Direito Internacional

CLADEM- Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher

CF/88- Constituição Federal de 1988

CP- Código Penal brasileiro

DDM- Delegacia da Mulher

LGBTQIA+- Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgênicos, Transexuais, Travestis, Queers, Intersexuais, Assexuais

OEA- Organização dos Estados Americanos

OMS- Organização Mundial da Saúde

ONU- Organização das Nações Unidas

STF- Supremo Tribunal Federal

SUS- Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	13
2. EVOLUÇÃO DA LUTA DA MULHER AO MOVIMENTO FEMINISTA.....	14
2.1. LINHA DO TEMPO DA LUTA FEMININA.....	15
2.1.1. 05 de novembro de 1405 d.C. – É lançado o livro “A Cidade das Damas”	16
2.1.2. 22 de julho 1665 d.C. – Aqualtune é capturada como escrava e trazida para o Brasil	17
2.1.3. 29 de outubro de 1771 – A Declaração dos Direitos da Mulher é publicada.....	18
2.1.4. 26 de novembro de 1792 – A Reivindicação dos Direitos da Mulher é publicado....	19
2.1.5. 5 de janeiro de 1832 – o livro “Direito das Mulheres e Injustiça dos Homens” é publicado no Brasil.....	20
2.1.6. 21 de janeiro de 1848 – é lançado o documento “Declaration of sentiments” nos Estados Unidos.....	21
2.1.7. 20 de fevereiro de 1878 – Peça “O Voto Feminino”	22
2.1.8. 19 de abril de 1879 – Direito de acesso ao Ensino Superior no Brasil para mulheres	23
2.1.9. 13 de maio de 1888 – promulgação da Lei Áurea.....	23
2.1.10. 21 de março de 1907 – I Conferência Internacional de Mulheres Socialistas.....	24
2.1.11. 11 de abril de 1918 – o Livro “Em torno da Educação” é publicado no Brasil.....	25
2.1.12. 02 de abril de 1919 – Igualdade de Salários.....	25
2.1.13. 05 de abril de 1922 – “Virgindade Inútil – novela de uma revoltada” é publicado no Brasil.....	25
2.1.14. 11 de abril de 1928 – Eleita a primeira Prefeita do Brasil – Alzira Soriano de Souza em Lajes RN.....	26
2.1.15. 13 de abril de 1930 - Amélia Beviláqua se candidata à Academia Brasileira de Letras.....	27

2.1.16. 15 de abril de 1932 – o voto feminino é regulamentado no Brasil.....	27
2.1.17. 19 de abril de 1936 - O grupo Mujeres Libres é criado.....	27
2.1.18. O livro "O Segundo Sexo" é lançado.....	28
2.2. A EVOLUÇÃO DO DIREITO DAS MULHERES NO ÂMBITO BRASILEIRO.....	28
2.3. MOVIMENTO FEMINISTA E SUAS CONQUISTAS.....	30
3. AS FORMAS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHERES.....	34
3.1. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	34
3.2. VIOLÊNCIA FÍSICA.....	36
3.3. VIOLÊNCIA MORAL.....	37
3.4. VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.....	38
3.5. VIOLÊNCIA SEXUAL.....	39
3.6. VIOLÊNCIA PATRIMONIAL E ECONÔMICA.....	40
3.7. VIOLÊNCIA DE GÊNERO.....	41
3.8. VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL.....	43
4. A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA PANDEMIA.....	45
4.1. CASOS REAIS DE NOTORIEDADE NACIONAL E REGIONAL:.....	49
4.1.1. Caso DJ Ivis.....	49
4.1.2. Caso Luisa Mell.....	49
4.1.3. Caso Duda Reis.....	49
4.1.4. Caso da atendente violentada em uma sorveteria em Assis.....	51
4.1.5. Mulher no jardim alvorada em Assis é vítima de violência doméstica dentro de casa pelo seu ex-companheiro.....	52
4.2. DADOS ADICIONAIS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	53
4.3. ATENDIMENTO AS VÍTIMAS DURANTE A PANDEMIA.....	53
4.4. EDUCAÇÃO É A MELHOR FORMA DE COMBATER.....	54
4.5. AMPLO APOIO DA LEGISLAÇÃO.....	55

4.6. FEMINISMO: DESAFIOS NA EFETIVAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS CONTRA A VIOLÊNCIA.....	55
5. CONCLUSÃO.....	57
6. REFERÊNCIAS.....	58

1. INTRODUÇÃO

Por muito tempo as mulheres foram submissas às suas famílias e maridos e dos serviços domésticos, tendo que dedicar à vida inteira a cuidar da casa e dos filhos. A mulher era retratada de forma menosprezada, como um mero objeto para a maioria da sociedade.

Desde sempre as mulheres sofreram abusos ou os demais tipos de violências por algum familiar, companheiro, e demais cidadãos, incluindo a Igreja. Essa violência é decorrente do sistema em que nossa sociedade foi constituída – dominação, superioridade e patriarcado. Pelas tantas violências e abusos, surgiu o movimento feminista justo à Revolução Francesa, com o intuito de erradicar esses abusos de uma sociedade tão machista e patriarcal.

O Feminismo surgiu para a libertação dos preconceitos para com a mulher e tem como principal objetivo a igualdade entre os sexos, para que a mulher seja vista como um ser suficiente.

Com o avanço do movimento feminista, muitas mulheres conseguiram obter seus direitos com muita luta. Apesar das diversas conquistas, o reconhecimento ainda não é suficiente o bastante. Milhares de mulheres são mortas diariamente por seus companheiros no Brasil ou sofrem violências, de psicológicas a físicas. As Leis criadas para a proteção da mulher, com o intuito de tornar igual ao hipossuficiente, ainda não atingem os resultados esperados.

Esse trabalho visa abordar a evolução da mulher na sociedade e as consequências que elas ainda sofrem por tentar buscar seus direitos e conseguir seu espaço numa sociedade que ainda é muito conservadora. Abordaremos também os assuntos correlatos ao tema e as novas estatísticas dos crimes de violência contra a mulher na pandemia

2. EVOLUÇÃO DA LUTA DA MULHER AO MOVIMENTO FEMINISTA

A história das lutas das mulheres e do feminismo remota há mais de 200 anos, sendo marcada por diversos momentos e fatos históricos marcantes. Geralmente, considera-se como marco da historiografia feminista a luta organizada das mulheres por igualdade de direitos e deveres durante a Revolução Francesa.

Mas se pensarmos na história do feminismo em um sentido mais amplo, considerando também os momentos em que mulheres, individual ou coletivamente, protestaram contra as diversas formas de dominação patriarcal (seja em suas vertentes racistas, capitalistas e heteronormativas ou não) e reivindicaram para si condições de vida melhores, essa história e os fatos que a marcam são muito mais diversos.

No final do século XIX e começo do século XX, essa situação mudou com o fim do patriarcado característico dos modos de produção pré-capitalista. Esse patriarcado que consistia no trabalho doméstico e na estrutura familiar foi substituído progressivamente para o trabalho nas fábricas.

No dia 8 de março de 1857, operárias de uma fábrica de tecidos, situada na cidade norte americana de Nova Iorque, fizeram uma grande greve. Ocuparam a fábrica e começaram a reivindicar melhores condições de trabalho, como a redução na carga diária de trabalho para dez horas, equiparação salarial com os homens e tratamento digno dentro do ambiente de trabalho.

A manifestação foi reprimida com tal violência, as mulheres foram trancadas dentro da fábrica, que foi incendiada. Aproximadamente 130 tecelãs morreram carbonizadas, num ato totalmente desumano. Entretanto, somente no ano de 1910, durante uma conferência na Dinamarca, ficou decidido que o 8 de março passaria a ser o “Dia Internacional da Mulher”, em homenagem as mulheres que morreram na fábrica em 1857. Mas somente em 1975, através de um decreto, a data foi oficializada pela ONU.

Em 18 de dezembro de 1979, foi promulgada, no âmbito das Nações Unidas, a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, frequentemente descrita como uma Carta Internacional dos Direitos da Mulher.

A luta pelo direito ao voto, salário e direitos trabalhistas iguais foram se desenvolvendo durante o século XX, assim como o movimento feminista. A situação aos poucos foi mudando, a partir de lutas cotidianas e, na maior parte do tempo, silenciosas;

sendo que ainda na segunda década do século XXI existem muitas desigualdades entre homens e mulheres.

Porém, muitas conquistas foram alcançadas, principalmente nas relações trabalhistas, políticas, liberdade sexual. Essas mulheres nos deixaram de legado a conquista do reconhecimento de nossa dignidade humana, desencadeando um capítulo da história que ainda está sendo escrito, tornando a humanidade mais humana.

No Brasil, em 1932, por meio de um decreto de Getúlio Vargas, a mulher obteve o direito de votar nas eleições, entretanto, essa conquista não foi completa, apenas as mulheres casadas, com autorização dos maridos, podiam votar. Apenas em 1946 esse avanço foi estendido a todas as mulheres.

A Constituição de 1934 consagrou pela primeira vez o princípio da igualdade entre os sexos, proibindo diferenças de salários para um mesmo trabalho, o trabalho de mulheres em indústrias insalubres e garantia assistência médica e sanitária à gestante e descanso antes e depois do parto.

Somente na Constituição de 1988 as mulheres passaram a ter mais direitos, como a igualdade de todos perante a lei, seja na vida civil, no trabalho e na família, sem nenhuma distinção, possuindo também os mesmos direitos e deveres individuais e coletivos, como a permanência da presidiária com seus filhos durante o período de amamentação.

Uma de suas maiores conquistas foi no âmbito trabalhista, onde adquiriram o direito de ter salário igual à função exercida por um homem, também conquistaram a licença à gestante de 120 dias, aposentadoria e integração à Previdência Social. O marco mais recente e um dos mais importantes foi a Lei Maria da Penha.

Estudos apontam que a violência diminuiu após a vigência dessa Lei; entretanto, o Brasil ainda é o 5º país do mundo onde se comete mais violência contra a mulher.

2.1. LINHA DO TEMPO DA LUTA FEMININA

Quando temos acesso à história do movimento feminista no Brasil, é comum encontrarmos em destaque apenas a luta das mulheres da elite pela cidadania, que culminou com o direito à educação e ao voto. Embora esse seja de fato o que

estritamente pode ser entendido como "o movimento feminista", é importante ressaltar que esta é apenas uma parte da história.

Por todo o mundo, negras e indígenas lutaram para sobreviver à dominação imposta pela construção do Estado Moderno e, embora essas lutas não tivessem um vínculo direto com o movimento feminista, dar visibilidade a elas é fundamental para compreendermos os desafios presentes no feminismo atualmente. Embora as informações sobre isso sejam escassas, apresento alguns eventos que contribuem para uma visão mais ampla sobre a luta das mulheres.

2.1.1. 05 de novembro de 1405 d.C. – É lançado o livro “A Cidade das Damas”

O livro é considerado um marco do feminismo pré-moderno, o livro de Christine de Pisan fala sobre o mito das amazonas, ataca o discurso da inferioridade das mulheres e oferece uma alternativa à sua situação.

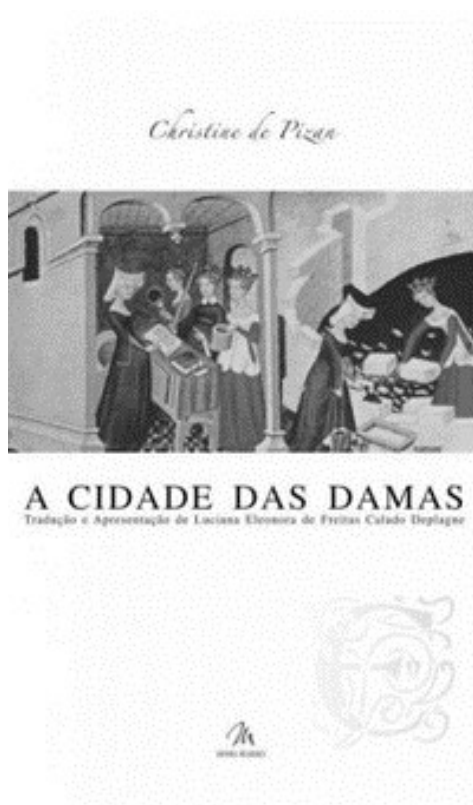


Figura 1: livro "A Cidade das Damas"

Fonte: Google Imagens

2.1.2. 22 de julho 1665 d.C. – Aqaltune é capturada como escrava e trazida para o Brasil

Aqaltune liderou uma força de 10 mil homens, na Batalha de Mbwila, entre o Reino do Congo e Portugal. Foi capturada com a derrota congoleza e trazida para o Porto de Recife, no Brasil. Ao conhecer a história de Palmares, Aqaltune organizou uma fuga junto com outros escravos para o quilombo, onde teve sua ascendência reconhecida, recebendo, então, o governo de um dos territórios quilombolas, onde as tradições africanas eram mantidas. Aqaltune era da família de Ganga Zumba, e uma de suas filhas teria gerado Zumbi. Em uma das guerras comandadas pelos paulistas para a destruição de Palmares sua aldeia foi queimada. Não se sabe ao certo a data de sua morte. Símbolo de luta e resistência, Aqaltune é uma das grandes referências para diversas organizações de mulheres negras no Brasil.



Figura 2: Aqaltune, avó de Zumbi de Palmares

Fonte: Google Imagens

2.1.3. 29 de outubro de 1771 – A Declaração dos Direitos da Mulher é publicada

É o primeiro documento da Revolução Francesa a mencionar a igualdade jurídica entre mulheres e homens. Olympe de Gouges, escritora e militante francesa, a elaborou como uma crítica à Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que anunciou direitos de igualdade e liberdade que se aplicavam apenas aos homens.

Enquanto isso, as mulheres continuavam sem o direito de votar, de ter acesso a instituições públicas, à liberdade profissional, direitos de propriedade, etc. A declaração foi rejeitada e permaneceu em completo esquecimento até 1986, quando foi publicada por Benoîte Groult.

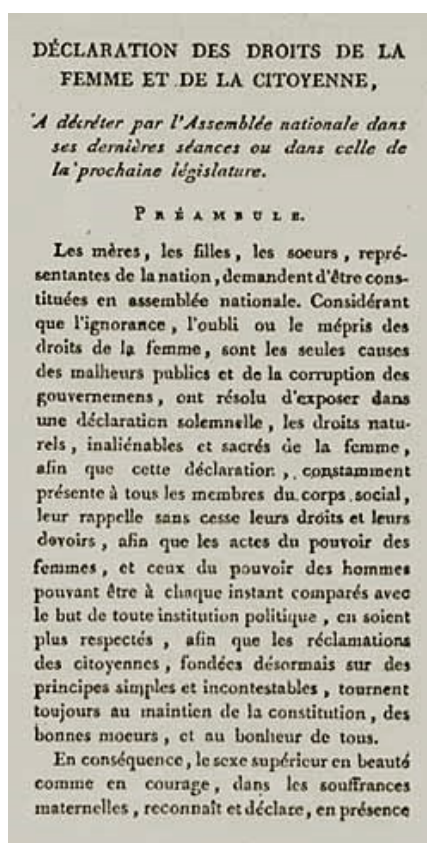


Figura 3: Declaração dos Direitos da Mulher

Fonte: Google Imagens



Figura 4: Olympe de Gouges

Fonte: Google Imagens

2.1.4. 26 de novembro de 1792 – A Reivindicação dos Direitos da Mulher é publicado.

A escritora e filósofa inglesa Mary Wolstonecraft sintetiza nesta obra a defesa de que as mulheres não são, por natureza, inferiores aos homens, mas apenas aparentam ser por falta de acesso à educação, e que por isso as meninas precisavam ter acesso às instituições de ensino.



Figura 5: Mary Wolstonecraft

Fonte: Google Imagens

2.1.5. 5 de janeiro de 1832 – o livro “Direito das Mulheres e Injustiça dos Homens” é publicado no Brasil

Este é considerado o livro fundador do feminismo brasileiro. Nele, Nísia Floresta denuncia o mito da superioridade do homem e reivindica que as mulheres também sejam consideradas seres inteligentes, “dotadas de razão” e merecedoras de respeito. Ela afirma também que a mulher é tão capaz quanto o homem de ocupar cargos de comando, como de general, almirante e ministro, ou de exercer a medicina, a magistratura e a advocacia.

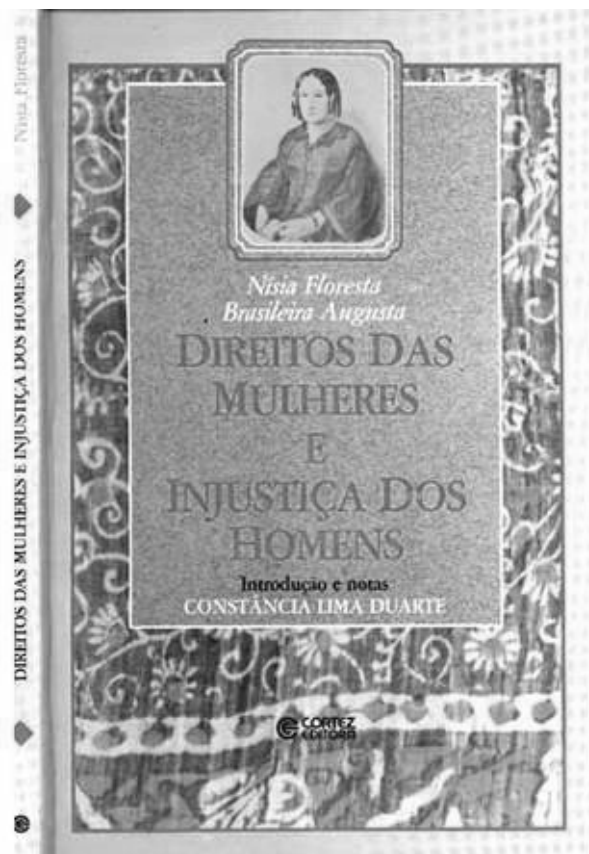


Figura 6: Livro Direito das Mulheres e Injustiça dos Homens

Fonte: Google Imagens

2.1.6. 21 de janeiro de 1848 – é lançado o documento “Declaration of sentiments” nos Estados Unidos

Em convenção organizada por Lucrecia Coffin e Elizabeth Cady Stanton, conhecida como "Convenção de Seneca Falls". O documento ficou famoso pela afirmação de que homens e mulheres eram criaturas iguais. Lucrecia Coffin também foi ativista da causa abolicionista.

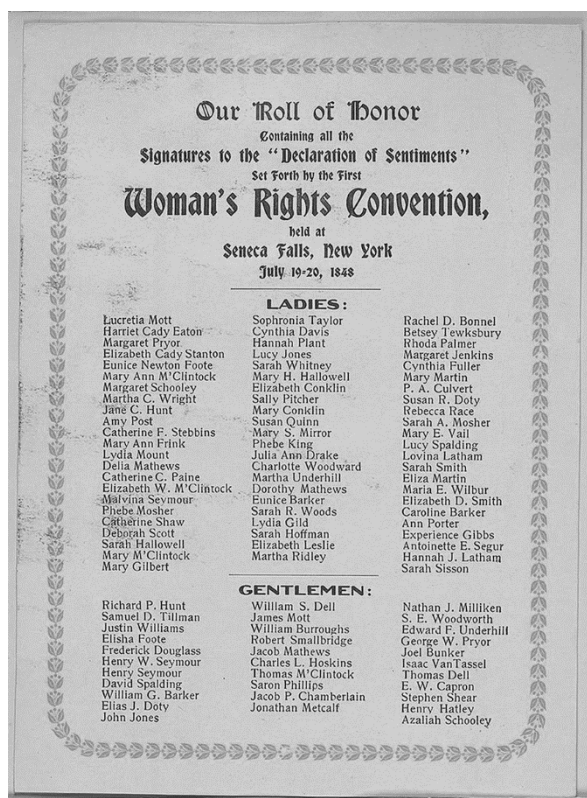


Figura 7: Declaration of sentiments

Fonte: Google Imagens

2.1.7. 20 de fevereiro de 1878 – Peça “O Voto Feminino”

Josefina Álvares conseguiu encenar sua peça O voto feminino, no Teatro Recreio, depois publicada em livro, o que faz dela uma das primeiras mulheres a defender o direito ao voto e à cidadania no país.

O Voto Feminino é uma peça em ato único, escrita em 1890 pela jornalista e escritora pernambucana Josefina Álvares de Azevedo (1851-1913). Prima do poeta e dramaturgo Álvares de Azevedo (1831-1852), Josefina é uma das precursoras do movimento feminista no Brasil, bem como uma grande defensora do sufrágio feminino.

Em 1877, ela criou o revolucionário jornal “A Família”, periódico que pregava a igualdade entre os sexos e reivindicava direitos para as mulheres, como direito à educação e direito a votar e a serem votadas.

Apenas mulheres colaboravam para “A Família”, dentre elas Júlia Lopes de Almeida (1862-1934), Anália Franco (1859-1919), Guiomar Torrezão (1844-1898) e

Narcisa Amália (1852-1924), que foi a primeira mulher a trabalhar como jornalista profissional no Brasil.

A peça *O Voto Feminino*, que surgiu a partir de um artigo escrito por Josefina intitulado “Direito ao Voto”, foi publicada inicialmente no jornal “A Família”.



Figura 8: Bilhete da Peça "O Voto Feminino"

Fonte: Google Imagens

2.1.8. 19 de abril de 1879 – Direito de acesso ao Ensino Superior no Brasil para mulheres

Por meio Decreto nº 7.247, de 19 de Abril de 1879, as mulheres são autorizadas a cursar o Ensino Superior. Muitas, contudo, tem que enfrentar enormes preconceitos para fazê-lo. Atualmente, embora ainda haja resistência em algumas áreas, as mulheres já são maioria na Universidade - 12% da população feminina adulta tem o diploma, enquanto a masculina soma 10%.

2.1.9. 13 de maio de 1888 – promulgação da Lei Áurea

Lei que extinguiu a escravidão, assinada por Isabel, uma mulher, então princesa do Brasil. Embora seja um marco na luta racial, é questionada por não ter promovido direitos para as ex-escravas.

Na virada do século XIX, elas se deslocaram para os grandes centros urbanos em busca de trabalho. No Rio de Janeiro e em algumas outras cidades, acabaram ocupando antigos casarões. Entretanto, com o passar do tempo, o Estado passou a promover processos de expulsão que levaram ao surgimento das primeiras favelas da capital.



Figura 9: Lei Áurea - Abolição da Escravidão

Fonte: Google Imagens

2.1.10. 21 de março de 1907 – I Conferência Internacional de Mulheres Socialistas

É de Clara Zetkin a proposta de criação de um Dia Internacional da Mulher, aprovada em 1910 na II Conferência Internacional de Mulheres. Para ela, era importante estipular uma ação internacional pela emancipação das proletárias e pelo sufrágio universal.

2.1.11. 11 de abril de 1918 – o Livro “Em torno da Educação” é publicado no Brasil

Obra que reafirma a instrução como fator indispensável para a mulher transformar sua vida e marca o início da luta da anarquista pela “libertação total da mulher”. Escrito por Maria Lacerda de Moura.



Figura 10: Maria Lacerda de Moura

Fonte: Google Imagens

2.1.12. 02 de abril de 1919 – Igualdade de Salários

A Conferência do Conselho Feminino da Organização Internacional do Trabalho (OIT) aprovou a resolução de salário igual para homens e mulheres que desempenhem a mesma função. Apesar disso, até hoje as mulheres tendem a ganhar menos.

2.1.13. 05 de abril de 1922 – “Virgindade Inútil – novela de uma revoltada” é publicado no Brasil

Obra polêmica que pretendia discutir a exploração sexual e trabalhista da mulher e provocou intenso debate e muita crítica entre os contemporâneos. Ercília Nogueira Cobra

publicou ainda Virgindade anti-higiênica – Preconceitos e convenções hipócritas (1924) e Virgindade inútil e anti-higiênica – novela libelística contra a sensualidade egoísta dos homens (1931), tendo sido detida várias vezes pelo Estado Novo, chegando a ser presa por suas ideias.

2.1.14. 11 de abril de 1928 – Eleita a primeira Prefeita do Brasil – Alzira Soriano de Souza em Lajes RN

Ela foi a primeira mulher da América Latina a assumir o governo de uma cidade, segundo notícia publicada na época pelo jornal americano “The New York Times”. Alzira ficou apenas um ano no cargo, pelo então Partido Republicano. Em 1930, descontente com a eleição de Getúlio Vargas, ela deixou a função. Apenas dois anos depois disso, em 1932, mulheres conquistariam o direito de votar. Em 1934, Carlota Pereira Queirós se tornou primeira deputada federal do país.



Figura 11: Alzira Soriano de Souza em meio aos políticos da época

Fonte: Google Imagens

2.1.15. 13 de abril de 1930 - Amélia Beviláqua se candidata à Academia Brasileira de Letras

Amélia se candidata na vaga deixada por Alfredo Pujol, mas sua candidatura é barrada sob a alegação de que o estatuto só permitia o ingresso a brasileiros, o que foi entendido como sendo restrito ao gênero masculino.

2.1.16. 15 de abril de 1932 – o voto feminino é regulamentado no Brasil

Pelo novo Código Eleitoral, passaram a votar as solteiras e viúvas com renda própria e as mulheres casadas, desde que elas tivessem permissão do marido. Dois anos depois, quando o Código Eleitoral foi consolidado, essas restrições foram removidas, e qualquer mulher, independentemente da origem de sua renda ou estado civil, passou a ter o direito de votar.

O comparecimento às urnas, porém, era obrigatório apenas para mulheres em profissões públicas. Em 1965, homens e mulheres finalmente tiveram seus direitos foram equiparados, mas era só o início da luta contra a ditadura militar no país.

2.1.17. 19 de abril de 1936 - O grupo Mujeres Libres é criado

Mujeres Libres é uma organização anarquista e feminista espanhola criada oficialmente em 1936. Junto à Confederação Nacional do Trabalho, à Federação Ibérica da Juventude Libertária e à Federação Anarquista Ibérica constituiu uma das organizações clássicas do movimento libertário espanhol.

Após a morte do ditador Francisco Franco a organização Mujeres Libres foi refundada e atualmente fazem parte dela centenas de mulheres atuando em diversas frentes de apoio mútuo a escolas libertárias e propaganda anarquista. A história virou um filme, "Indomables, una historia de Mujeres Libres", que está disponível no YouTube.



Figura 12: Grupo Mujeres Libres

Fonte: Google Imagens

2.1.18. O livro "O Segundo Sexo" é lançado

O livro é considerado uma das obras mais importantes para o movimento feminista. Nele, a filósofa francesa Simone de BEauvoir analisa a situação da mulher na sociedade.

2.2. A EVOLUÇÃO DO DIREITO DAS MULHERES NO ÂMBITO BRASILEIRO

A mulher, no mundo todo, era vista como um objeto, tendo que ficar dentro de casa desde pequena, estudando, fazendo suas obrigações domésticas, cuidando do marido, dos filhos até seu último dia de vida.

No Brasil, a manifestação do movimento feminista se deu através da luta pelo direito ao voto, o qual foi alcançado nas eleições de 1932, caracterizando a primeira conquista feminina brasileira durante a primeira onda do feminismo, onde mulheres ao redor do mundo estavam na luta pelos seus direitos.

Durante essas manifestações, formaram-se as agremiações femininas para conquistarem os direitos pretendidos. A segunda agremiação, liderada por Bertha Lutz (1894-1976), foi responsável pela conquista ao voto feminino no Brasil, lutando por meios

pacíficos, propagandas, artigos, palestras, assessoria jurídica fizeram garantir o direito de votar.

Na década de 1960, durante a ditadura militar, o feminismo sofreu obstáculos por conta da repressão estatal, entretanto, na década de 1970, o movimento ganha representatividade por meio de debates públicos sobre o papel da mulher na sociedade, aproximando-se da esquerda e dos ideais marxistas, esforçando-se então para ganhar legitimidade.

O movimento feminista ganha força na década de 1980, pois era voltado para a classe média e, a partir desse momento, ganha apoio das camadas populares. Em 1984, criou-se o Conselho Nacional da Condição da Mulher, onde promove uma campanha para inclusão dos direitos da mulher na Constituição, tendo assim, mais uma conquista obtida.

Na década de 1990, a luta feminista foi contra a violência doméstica, abordando sobre a sexualidade, o corpo e a saúde da mulher. Esse movimento obteve muitas conquistas, como a abertura do mercado de trabalho para a mulher.

Um dos maiores feitos da luta feminina no Brasil foi a fundação da Lei Maria da Penha, criada no ano de 2006, a Lei do Feminicídio, realizada em 2015 e a Lei da Importunação Sexual, publicada em 2018, importantes instrumentos no combate a violência contra a mulher, seja física ou sexual.

Uma grande conquista brasileira foi o aumento da participação feminina na política. Em 1997, foi sancionada a Lei n° 9.504, que garante a reserva de, no mínimo, 30% de 21 mulheres candidatas durante as eleições. Em 2009, a Lei n° 12.034 expôs que os partidos devem ter, no mínimo 30% e no máximo 70% de candidatos de cada sexo.

A participação de mulheres na política abre a possibilidade de discutir as representações sociais sobre os papéis sociais, dando uma maior visibilidade às causas femininas e a garantia do direito da mulher.

E no ano de 2011, Dilma Rousseff foi a primeira mulher a ocupar o cargo mais importante do país. Dilma foi eleita a presidente, 122 anos após a instauração do sistema Republicano no Brasil e 26 anos depois da última ditadura. Também sancionou uma das

Leis mais importantes para a luta das mulheres, a Lei n° 13.104/2015, Lei do Feminicídio.

Entretanto, isso ainda não é realidade no nosso país, apenas 10% dos deputados federais são mulheres, fazendo com que o Brasil, tenha menos parlamentares do sexo feminino do que 151 países em todo o planeta.

Atualmente, o movimento feminista no Brasil promove uma luta constante ao combate da violência doméstica, que apesar das leis punitivas vigentes, ainda se faz muito presente na vida das mulheres, onde há um aumento crescente dessas ocorrências.

Um das discussões frequentes desse movimento é a legalização do aborto, que só é permitido em condições excepcionais, em casos de risco de vida, estupro e, desde 2012, anencefalia de feto. Com o reconhecimento do STF, as mulheres que estiverem gestando um feto assim, poderão ser atendidas gratuitamente pelo SUS. O movimento feminista continua lutando para que o aborto seja escolha da mulher, mas ainda não conseguiu levar a pauta ao Congresso.

As mulheres foram e ainda são objetos de opressão em toda parte do mundo. Entretanto, as mulheres conquistam cada vez mais seu lugar numa sociedade com forte resistência para esse assunto, reivindicando seus direitos e protagonizando várias causas femininas, defendendo a igualdade de direitos entre homens e mulheres. É importante que as causas desse movimento sejam reconhecidas por todos os cidadãos e levadas à frente nas lutas sociais.

2.3. MOVIMENTO FEMINISTA E SUAS CONQUISTAS

O movimento feminista teve origem nos Estados Unidos na década de 1960, mas se estendeu para o começo do século XX, e logo depois, se expandiu para outros países. A principal proposta desse movimento era a libertação da mulher, não só a tornar independente, mas realçar as condições de diversidade nas relações de gênero para que a mulher passe a ser vista como um indivíduo autônomo, um ser humano independente.

O conceito de Feminismo é a reivindicação das mulheres por igualdade política, jurídica e social entre homens e mulheres. Um movimento social por direitos civis e não busca impor algum tipo de superioridade feminina, mas a igualdade entre os sexos.

A necessidade desses movimentos se deu após o Iluminismo, pois nesse importante momento histórico, só os direitos dos homens foram beneficiados na França, e o das mulheres não foram alcançados.

A primeira onda do feminismo tinha o objetivo de reivindicar o direito ao voto feminino e era composta por mulheres de classe alta, classe média e as operárias, que desejavam ter conhecimento educacional e científico, para terem bons empregos, sendo assim, a liberdade jurídica dependia da liberdade política. Essas mulheres eram chamadas de feministas liberais e esse movimento ocorreu no final do século XIX e no início do século XX.

O primeiro país a conseguir o voto feminino foi a Finlândia, em 1893. Os países restantes alcançaram o direito ao voto no final do século XX, quando passavam pelo período do pós-guerra. O último país a conquistar o voto das mulheres foi a Arábia Saudita, em 2015.

A segunda onda do feminismo ocorreu na metade do século XX e reunia mulheres intelectuais, anarquistas e líderes operárias, onde abordavam temas como a dominação masculina e discutia a violência doméstica, o estupro, o trabalho doméstico não remunerado. Também abordaram a sexualidade feminina, que foi um tema primordial, pois foi quando surgiu a pílula anticoncepcional. Nessa fase do movimento, as mulheres tratavam da liberdade sexual e que o sexo não é somente para procriação, mas para o prazer.

Foi nessa fase que ocorreram as manifestações mais conhecidas, como a queima dos sutiãs em praça pública e a libertação da mulher com a criação da pílula, onde foram 17 reivindicadas as palavras de ordem: “Nosso corpo nos pertence!”, “Diferentes, mas não desiguais!”.

Simone de Beauvoir foi uma filósofa, ativista e influenciadora dessa segunda onda de movimentos, pois sua obra “O Segundo Sexo”, publicada em 1949, foi fundamental para que percebessem a opressão sobre as mulheres em todos os aspectos, além de sua famosa frase: “Não se nasce mulher, torna-se” (BEAUVOIR, S. O Segundo Sexo Vol 2: A Experiência Viva, Difusão Europeia do Livro, 1967 p.9). E a partir dessa frase, as militantes feministas dessa década, irão fortalecer-se na sociedade.

Para a filósofa, a mulher se torna plenamente humana quando tem a oportunidade de se dedicar ao exercício de atividades públicas e quando pode ser útil à sociedade.

A terceira onda do feminismo, considerado “o menos comportado”, tratou do feminismo pelo viés conservador, onde considerava desnecessária essa conduta. Também tratou da opressão que as mulheres sofrem e que as desigualdades sociais e o machismo ainda permaneciam.

Esse movimento ocorreu na década de 1990 e foi um pouco mais radical, liderados pelas integrantes do Partido Comunista e as que participavam do movimento anarquista.

A quarta onda do feminismo recai sobre os dias atuais, onde a militância política nas redes sociais se tornou algo importante para o crescimento e a visibilidade do movimento feminista. Essa onda se desenvolve entre as mulheres jovens, onde elas contam seus relatos de violência sexual. Essas mulheres servem de inspiração para tantas outras, que passam pela mesma situação e antes tinham medo de falar sobre o assunto, mas agora não sentem mais.

A opressão da mulher é estrutural e alcança a todas, porém, em cada contexto, existem ideais diferentes, ou seja, diferentes reivindicações. Por isso, o feminismo possui suas vertentes, onde cada grupo tinha sua visão sobre o mundo e cada classe havia sua demanda.

O primeiro tipo de feminismo foi o liberal, que tem como principal finalidade, a igualdade entre homens e mulheres, inserindo a mulher nas estruturas institucionais e tendo mais participação política, sendo amparada pela Lei.

O feminismo marxista ou socialista veio como uma crítica para o feminismo liberal, essa vertente surge para a luta contra as desigualdades sociais, que na maioria das vezes O judiciário não ampara. O objetivo era pleitear sobre o direito ao trabalho, inclusive o doméstico.

O feminismo negro trata da opressão de gênero e raça sofridos por mulheres negras, colocando a questão racial em primeiro plano. A maior referência para o feminismo negro foi a ativista e filósofa, Angela Davis, que publicou o livro “Mulheres, raça e classe”, em 1981.

O feminismo interseccional é uma oposição ao feminismo branco, baseando-se que no cruzamento de outros fatores gera a opressão de gênero causando violências específicas, as quais devem ser formuladas nas próprias reivindicações. Os exemplos de feminismo interseccional são o feminismo lésbico e o feminismo indígena.

O feminismo radical prega o fim da ideia de gênero, essas mulheres abordam que o conceito de gênero traz consigo a opressão estrutural que recai sobre a mulher. As meninas são ensinadas a como se vestirem, como se comportarem desde pequenas e esse grupo tenta erradicar essa construção social que são impostas a cada gênero.

As principais conquistas das mulheres ao redor do mundo foram o direito à educação, os direitos políticos, direitos trabalhistas, autonomia legal e direitos reprodutivos. A luta feminista tem valor essencial para a emancipação feminina, que não se efetivaria de outra forma.

Entretanto, essa representatividade ainda deixa muito a desejar. Apesar de todas essas conquistas, a presença de mulheres em cargos de grande importância ainda é pequena, tanto no mercado de trabalho quanto na política.

Em um estudo feito em 2018, apenas 15% de parlamentares eleitos eram mulheres e a média salarial das mulheres continua menor que a média salarial do homem, no desempenho da mesma função.

O trabalho doméstico continua sendo delegado às mulheres, independente se elas trabalhem fora e contribuem financeiramente as despesas da família. Além disso, apenas 10% das trabalhadoras domésticas do mundo são amparadas pelas leis trabalhistas.

A violência contra a mulher também se faz muito presente no âmbito de trabalho, nas diferentes formas de assédio, que mulheres sofrem por estar em um cargo inferior ao de qualquer homem, ou até mesmo na mesma função, mas só o fato de ser mulher, já é algo inferior.

Apesar das inúmeras conquistas feministas, o feminicídio tem crescido muito e é um grande obstáculo para o governo, pois a taxa de feminicídio teve um aumento de 7,3% no ano de 2019, sendo assim, uma mulher morre, a cada 7 horas, vítima de feminicídio.

3. AS FORMAS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHERES

A violência contra a mulher é algo que vem acarretando muitas mortes a cada ano que passa. Esse capítulo abordará os inúmeros tipos de violência, tais como as leis que surgiram para a proteção da mulher.

O conceito de violência é “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano, ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”.

O Brasil é o 5º país do mundo onde mais se comete violência contra a mulher, sendo causadas por conflitos de gêneros e a maioria das vezes pelos seus parceiros ou ex parceiros, com ameaças ou intimidação, violência sexual ou em situações que a mulher está num estado de vulnerabilidade.

Aproximadamente 40% de todos os homicídios contra as mulheres no mundo são cometidos por seus parceiros. Enquanto o número de homens assassinados por suas parceiras são apenas de 6%, ou seja, o número de mulheres assassinadas nem se compara ao número de homens assassinados por suas companheiras.

A violência contra a mulher é um resultado de uma ideologia de dominação masculina que é produzida e reproduzida tanto por homens como mulheres, uma ação que transforma diferenças e desigualdades hierárquicas com o fim de dominar, explorar e oprimir, como relata a escritora Marilena Chauí, em seu famoso artigo “Participando do Debate sobre Mulher e Violência”

3.1. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Violência doméstica é quando há um comportamento que envolve violência ou outro tipo de abuso por meio de uma pessoa contra outra em seu âmbito familiar, onde na maioria dos casos, são dos homens contra suas companheiras.

Em todo o mundo, as mulheres são as maiores vítimas dessa forma de violência. Em alguns países, a violência é justificável em casos de ocorrência ou suspeita de infidelidade por parte da mulher.

Esse tipo de violência acontece porque o abusador acredita que seu abuso é aceitável, que é a melhor forma de “correção” e que não vai acontecer nada, pois na maioria das vezes a lei é falha ou a mulher não vai ter coragem de contar.

Conforme previsto na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), em seu Capítulo II, art. 7º, incisos I, II, III, IV e V violência doméstica e familiar é toda ação física, psicológica, moral, sexual e patrimonial contra a mulher.

Ao contrário do que todos pensam a violência doméstica não começa com a agressão física, a agressão é o seu último estágio. Existe um ciclo de violência que sempre é repetido e que a maioria das mulheres não percebe, conforme constatou a psicóloga Lenore Walker, que criou o ciclo em espiral da violência doméstica

Esse gráfico corresponde que na maioria dos casos os casais vivem uma boa relação e com o passar do tempo o parceiro demonstra ser um pouco mais estressado, agressivo, culpando a vítima e tornando-a amedrontada, fazendo que a vítima seja um pouco mais cautelosa para não deixar o companheiro irritado, ficando evidente a violência psicológica e moral.

A segunda fase do gráfico é quando o agressor explode e acontece a violência; a denúncia geralmente ocorre nessa fase, porém, muitas mulheres não saem ilesas, pois nessa fase ocorre a maioria das mortes.

A terceira fase é quando o agressor se arrepende e busca se reconciliar com a vítima, demonstrando remorso e prometendo que jamais fará o mesmo e volta a ser “carinhoso e amoroso”. A mulher, muitas vezes se sentindo com medo, culpa e tendo a ilusão que o marido mudou, acaba voltando. E assim o ciclo se repete, num período mais curto e muitas vezes mais grave.

As mulheres têm dificuldade de enxergar quando estão passando por momentos abusivos e de violência. Então, quando sabem que o ciclo está acontecendo, devem buscar ajuda e ligar no número 180, que tem por objetivo receber denúncias de agressões e orientar a mulher sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, encaminhando-as para outros serviços quando necessário.

Além disso, hoje em dia existe um aplicativo de celular para que as mulheres possam instruir denúncias, de forma anônima ou não, para que a polícia saiba localizar com maior facilidade as mulheres que estão passando por esses abusos no momento em que acionam o botão do pânico, como é chamado.

Esse aplicativo foi lançado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e funciona como um GPS e até gravador de áudio, em que emitem alertas, caso a mulher se sinta ameaçada pelo agressor.

Essas formas de violência pode se manifestar de várias formas e com diferentes graus de gravidade, passando a ter uma sequência crescente de episódios, no qual o homicídio é exteriorização mais extrema

3.2. VIOLÊNCIA FÍSICA

Uma das principais formas de violência contra a mulher é a violência física. Essa forma de violência é uma das últimas situações que acontece à mulher, pois é o último estágio de toda violência que é causada a ela, visando reprimir a mulher em todos os seus atos utilizando essa força.

Está previsto no Capítulo II, art. 7º, inciso I da Lei 13.340/2006 (Lei Maria da Penha), onde diz:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

A violência física acontece quando uma pessoa que está em situação de poder em relação a outra, causa ou tenta causar dano a outrem, usando a força física ou algum outro meio para provocar lesões graves ou não. Essa força física pode ser causada por tapas, empurrões, espancamento, atirar objetos, sacudir, apertar os braços, socos, mordidas, chutes, queimaduras, ferimentos causados por armas de fogo, torturas e entre outras formas.

São inúmeras consequências que essas mulheres sofrem, como hematomas, quebra de ossos, sangramentos internos e até causar a morte. A violência física também pode causar problemas psicológicos como o medo (até mesmo de denunciar), insegurança e isolamento.

Segundo a OMS, 10% a 34% das mulheres no mundo foram agredidas por seus parceiros, em uma pesquisa feita, estimula-se que 6,8 milhões de mulheres já foram espancadas ao menos uma vez.

3.3. VIOLÊNCIA MORAL

A violência moral é considerada qualquer conduta que configure a calúnia, difamação ou injúria. É quando o parceiro da vítima acusa a mulher de traição, fazendo críticas mentirosas, expondo a vida íntima da mulher, rebaixando-a por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole e desvaloriza a vítima pelo modo de se vestir.

Previsto no inciso V, art. 7º da Lei 11.340/2006:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Esse tipo de violência causa um impacto social, pois dá abertura pra tentarem justificar como a mulher deve se portar e se comportar, e se aconteceu algo com ela, é porque merecia.

Frases como “se saiu com essa saia na rua é porque tá pedindo” é muito comum nesse tipo de violência, porque a todo custo tentam desmoralizar a mulher por conta do machismo enraizado na sociedade.

A violência moral desde sempre existiu, pois a mulher sempre foi submissa ao homem, fazendo os trabalhos domésticos e qualquer coisa que a mulher fazia era visto como algo errado.

Essa violência também está ligada a violência psicológica, pois causam danos emocionais as mulheres, que são humilhadas, maltratadas, diminuindo sua autoestima. A mulher é agredida pela pessoa que mais nutre amor, isso faz com que a vítima aceite essa situação, sempre dando justificativas pelo comportamento do parceiro, degradando seu psicológico.

Apesar do avanço das conquistas da mulher na sociedade, muitas ainda sentem medo, vergonha, receio de denunciar, seja pensando nas consequências que sofrerão ou por dependerem financeiramente de seus maridos.

3.4. VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

A violência psicológica é considerada qualquer conduta a mulher que cause danos emocionais; prejudique e perturbe o desenvolvimento da mulher; vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, decisões, crenças.

Essa violência inclui insultos constantes, humilhação, chantagem, ridicularização, manipulação afetiva, exploração, ameaças, negligência, isolamento, vigilância, perseguição, limitação do direito de ir e vir, impedindo de trabalhar, estudar, cuidar da sua aparência, gerenciar seu próprio dinheiro e está prevista no art. 7º, inciso II, do capítulo II da Lei 11.340/2006:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir

ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018).

Também existe o “*gaslighting*”, que é quando o homem faz com que a mulher se sinta louca ou desequilibrada, fazendo-a duvidar de seus pensamentos e posicionamentos, da sua memória e sanidade. É um abuso psicológico onde o agressor quer omitir e distorcer informações para que ele seja beneficiado.

As mulheres se submetem a essa violência, pois já estão num estado de vulnerabilidade e os efeitos são imensuráveis, mesmo que a vítima consiga sair de um relacionamento tóxico e abusivo, os traumas irão acompanhá-la para o resto da vida, podendo sofrer de angústia, baixa autoestima, depressão, se sentindo incapaz, culpada, tendo crises de pânico e na maioria dos casos, tentando tirar a própria vida.

Trata-se de um problema gravíssimo decorrente de uma sociedade machista, onde a discriminação contra a mulher sempre estará presente, essas questões serão resolvidas com mudanças políticas, econômicas, culturais e nas relações pessoais, para conseguirmos diminuições na violência contra a mulher e mais igualdade entre os gêneros.

3.5. VIOLÊNCIA SEXUAL

A violência sexual compreende em uma variedade de atos que constrija a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força, como disposto no inciso III do art. 7º, Capítulo II da Lei

11.340/2006:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constrija a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua

sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

Essa violência é cometida por autores conhecidos das vítimas, sendo geralmente seus cônjuges ou companheiros, e acontece em todas as culturas do mundo. Os atos são o estupro; obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa; forçar a mulher a abortar ou fazer uso de métodos contraceptivos; forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de chantagens ou ameaças, suborno ou manipulação.

A consequência das agressões sexuais na saúde pública continua a ser um problema, pois as mulheres vítimas e sobreviventes dessa violência, não denunciam a agressão e nem procuram atendimento médico, na maioria das vezes por medo ou sofrendo ameaças de seu agressor.

Metade das mulheres vítimas da violência sexual tem traumatismo genital ou retal ao exame, outras tem evidências de hematomas em outros locais. O cuidado com essas vítimas é muito complexo e requer muitos cuidados, pois se trata de graves ferimentos.

Ainda as mulheres podem apresentar distúrbios na esfera da sexualidade, apresentando maior vulnerabilidade para sintomas psiquiátricos, principalmente depressão, tentativa de suicídio, abuso e dependência de substâncias químicas e psicoativas.

3.6. VIOLÊNCIA PATRIMONIAL E ECONÔMICA

A violência patrimonial e econômica é toda conduta que configure atos destrutivos ou omissões do agressor que afetam a sobrevivência e a saúde emocional da mulher e de sua família, incluindo roubo, furto, extorsão ou dano; estelionato; destruição de bens pessoais; deixar de pagar pensão alimentícia; causar danos propositais ou privar os bens e os recursos econômicos.

Essa violência está prevista no art. 7º, inciso IV em seu Capítulo II da Lei 11.340/2006:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

A violência patrimonial passa despercebida a maioria das vezes, pois as pessoas nunca imaginam que reter, destruir ou subtrair o patrimônio da mulher é uma forma de violência. Entretanto, ela acontece muito no âmbito familiar, onde a mulher é constantemente controlada por seus maridos.

Caracteriza-se com o abuso de poder e domínio que o homem tem sobre a mulher, se beneficiando dos recursos econômicos da vítima, não repassando os frutos conjugais, gerando uma situação de opressão com a mulher.

3.7. VIOLÊNCIA DE GÊNERO

A violência de gênero é a violência que a mulher sofre pelo fato de ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição. Incluem-se atos como estupro; prostituição forçada; discriminação trabalhista; assédio e abuso sexual; ataques homofóbicos e transfóbicos para pessoas ou grupos LGBTQIA+; violações sexuais; entre outros.

Gênero é definido como uma relação socialmente construída entre homens e mulheres, servindo como categoria de análise para se investigar a construção social do feminino e do masculino. Hoje em dia, não é só associada à mulher a violência de gênero, mas também se associa as causas LGBTQIA+.

Essa violência acomete milhares de crianças, jovens e mulheres em seu ambiente doméstico e também nos ambientes públicos, como as escolas. É uma violência cultivada como valor masculino, muitas mulheres acabam submetidas a situações de sofrimento físico e psicológico por seus parceiros, irmãos, namorados, colegas, conhecidos ou desconhecidos.

A maior causa da violência de gênero é a posição em que a mulher ocupa na política, no mercado de trabalho, na cultura. Isso existe porque a sociedade ainda vive num sistema patriarcal, onde o homem não admite estar numa posição inferior à da mulher, só pelo simples fato de ser mulher, onde acreditam que os homens são melhores em qualquer função.

E por esse motivo, muitas mulheres são mortas diariamente vítimas desse machismo estruturado, por causa da desigualdade entre gêneros, por não terem espaço na sociedade e por pensarem que o sexo feminino é inferior e subalterno.

A violência surge quando as pessoas que se autodenominam do gênero feminino saem dos lugares que lhe são determinados. Quando esse poder patriarcal estrutural é contestado e ameaçado, a violência acontece. Ataques físicos, psicológicos, sexuais, institucionais, sociais são feitos diariamente a essas pessoas.

Foi necessária então, a criação de uma lei que protegesse os direitos e a vida dessas mulheres. A Lei nº 13.104/15, Lei do Femicídio, surge para punir homens que matam mulheres pelo fato de ser mulher. Além de considerar a hipótese de violência familiar, essa lei ampara outras formas de violência, como o menosprezo ou a discriminação à condição de mulher da vítima.

A Lei do Femicídio foi considerada um passo importante por reconhecer a ocorrência de crimes motivada por questões de gênero. A taxa de Femicídios no Brasil é a quinta maior do mundo, a cada 100 mil mulheres, 4,8 são mortas, segundo dados da OMS.

Essa lei veio como uma agravante do crime de homicídio, incluindo o rol dos crimes hediondos, alterando o Código Penal, podendo a pena variar entre 12 e 30 anos de prisão, como previsto no art. 121, parágrafo 2º, inciso VI do CP:

Art. 121. Matar alguém:

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino

O feminicídio é então compreendido como aquele que vai além da misoginia, partindo para violência sexual, psicológica, torturas, dentre outras perseguições. Entretanto, não é tão eficaz como deveria ser. Mulheres ainda são vítimas constantes de agressões, tanto domésticas como em lugares de trabalhos ou em lugares públicos.

3.8. VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

Violência institucional é aquela praticada nas instituições prestadoras de serviços públicos como hospitais, postos de saúde, escolas, delegacias, judiciário. É realizada por agentes que deveriam proteger as mulheres vítimas de violência garantindo-as uma atenção humanizada, preventiva e também reparadora de danos.

Abrange abusos cometidos em virtude das relações de poder desiguais entre essas mulheres e capacitados dentro dessas instituições, chegando até acontecer um dano físico intencional. Essa violência também é cometida pela omissão desses profissionais com as vítimas.

Os atos podem ser identificados de diversas formas como peregrinação da mulher por diversos serviços até receber atendimento; frieza, rispidez, falta de atenção e negligência; maus-tratos dos profissionais motivados por discriminação de raça, idade, orientação sexual, deficiência física e mental.

A violência institucional é pouco abordada, porém sempre ocorreu essa forma de violência. Mulheres que são diariamente vítimas de violência sexual passam pelo constrangimento de serem ouvidas, pois a “palavra” da vítima é colocada em cheque todas as vezes.

Tanto nas delegacias quanto nos hospitais, profissionais fazem com que as vítimas desistam de denunciar, pelo modo como tratam as mulheres vítimas desses abusos; uma vez que se sentem envergonhadas e culpadas por aquilo que aconteceu, causando problemas psicológicos, pois essas mulheres se sentem desamparadas pela lei e pela sociedade.

Essas mulheres são questionadas se o que sofreram é verdade só pela forma como estão vestidas, ou se não são casadas e são consideradas vítimas duvidosas. Para romper essa situação de desigualdade, é necessário que todos se coloquem no lugar da vítima e que os homens se envolvam mais na luta da violência contra a mulher.

4. A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA PANDEMIA

Os registros de violência doméstica têm aumentado no Brasil durante o período de confinamento causado pela pandemia do coronavírus. De acordo com a pesquisa “Violência Doméstica Durante Pandemia de Covid-19”, realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública nas redes sociais, as brigas de casais aumentaram 431% entre fevereiro e abril. O estudo foi divulgado no dia 20 de abril.

Sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia. Em todo o mundo, homens e mulheres se viram confinados por muito mais tempo juntos. A maior medida preventiva contra o coronavírus se tornou, para alguns, o gatilho para desencadear um ciclo de violência. No Brasil, o número de feminicídios cresceu 22,2% em março e abril de 2020 quando comparado com o mesmo período do ano passado, segundo levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. O Ligue 180, central nacional de atendimento à mulher criado em 2005, viu crescer em 34% as denúncias.

A violência de gênero silencia vozes específicas e os suspeitos quase sempre são os próprios parceiros. *“Em muitos dos nossos feminicídios o autor é preso em flagrante. Além de matar, ele sequer foge. Isso demonstra que o feminicida não é um ladrão, um traficante. Ele normalmente tem emprego, é bem visto na sociedade, vai à igreja, mas considera a mulher dele um objeto e a mata”*, afirma Jamila Jorge Ferrari, delegada e coordenadora das Delegacias da Mulher de São Paulo.

Com o foco no Twitter, foram coletadas 52.315 menções a brigas domésticas, das quais 5.583 relataram violência. Segundo os pesquisadores, na rede social os internautas se manifestam mais espontaneamente sobre acontecimentos cotidianos.

O relatório ainda informa que no estado de São Paulo, o total de socorros oficiais prestados pela Polícia Militar passou de 6.775 para 9.817, na comparação entre março de 2019 e março de 2020. A quantidade de feminicídios também subiu no estado, de 13 para 19 casos (46,2%).

A entidade afirma que o regime de isolamento tem feito com que haja subnotificação de casos de violência doméstica. Sem lugar seguro, as mulheres estão sendo obrigadas a permanecer mais tempo no próprio lar junto a seu agressor.

A Organização das Nações Unidas – ONU também divulgou um documento que alerta sobre a probabilidade dos casos de violência contra as mulheres aumentarem durante a quarentena.

O relatório “A sombra da pandemia: violência contra mulheres e meninas e Covid-19”, divulgado no dia 6 de abril, destaca que o confinamento está aumentando o isolamento das mulheres com parceiros violentos, separando-as das pessoas e dos recursos que podem melhor ajudá-las. Assim, países como a Argentina, Canadá, França, Alemanha, Espanha, Reino Unido e Estados Unidos tiveram aumento de casos de violência doméstica.

O estudo alerta que, no último ano, 243 milhões de mulheres e meninas (de 15 a 49 anos) em todo o mundo foram submetidas à violência sexual ou física por um parceiro íntimo. A medida que a pandemia da Covid-19 continua, é provável que esse número cresça.

Para a juíza Ana Florinda Dantas, vice-presidente da Comissão de Gênero e Violência Doméstica do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, fatores como a ignorância, preconceito, machismo, desprezo por valores familiares e sociais podem, de certa forma, explicar um aumento dessas estatísticas.

“As mudanças de comportamento são fruto de muito investimento do poder público, das instituições e pessoas que podem influenciar positivamente a sociedade. Os meios de comunicação também deveriam ter mais compromisso com a educação para a formação de uma cultura de paz e respeito pelo outro”, explica.

Uma em cada quatro mulheres sofreu violência na pandemia. Segundo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 73,5% dos entrevistados acreditam que a violência contra as mulheres aumentou.

A pesquisa *Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil*, realizada pelo Datafolha e encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apontou que uma em cada quatro mulheres no país foi vítima de algum tipo de violência no último ano, durante a pandemia.

O levantamento divulgado dia 07 de junho de 2021, entrevistou 2.079 pessoas acima de 16 anos em maio deste ano, em 130 municípios do país, de 10 a 14 de maio também deste ano.

Dentre as violências registradas:

- 18,6% eram violências verbais;
- 6,3% envolviam tapas, chutes e empurrões;
- 2,4% continham, também, violência sexual;
- 3,1% continham, também, ameaças com faca ou arma de fogo, e
- 2,4% aconteceram espancamentos.

A crueldade do cenário é reconhecida pelos brasileiros, segundo a pesquisa, 73,5% dos entrevistados acreditam que a violência contra as mulheres aumentou, e 51,5% da população relatou ter presenciado alguma situação de agressão no último ano.

Cerca de 17 milhões de mulheres (24,4%) sofreram violência física, psicológica ou sexual nesse período. Os números se mantiveram estáveis em comparação com a última pesquisa, realizada em 2019, na qual 27,4% das mulheres afirmaram ter sofrido algum tipo de agressão.

Nesse caso devemos levar em consideração que em 2019 as condições de análise eram outras, em 2019 não tínhamos entrado em quarentena e tão pouco estávamos sujeitos a tanto risco.

Ao buscar dados no Atlas da violência, identifiquei uma mudança ruim que foi feita após a posse do atual Presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro. Anteriormente, era possível obter dados dos crimes de violência doméstica, estupro e feminicídio de forma única e separada. Atualmente os dados de feminicídio estão contabilizados junto ao de homicídios.

A mudança “tapa o sol com a peneira”, e só afirma mais uma vez que o Presidente não acredita que o crime de feminicídio deva existir, ele sempre disse em suas entrevistas que homicídio é homicídio. Deixo aqui, portanto, registrada minha crítica a forma como o atual governo tem tratado os assuntos de crimes contra a mulher de forma pífia e menos importante.

O Atlas parou de ser atualizado no ano de 2018, antes da posse do atual governo. E mais uma vez registro duras críticas. Porque não informar dados importantes e parar de atualizá-los?!

No início de 2020, o então Ministro da Justiça, Sérgio Moro, chegou a sinalizar que haveria a implantação de um sistema nacional de consolidação e divulgação de estatísticas de feminicídio.

Moro foi demitido em abril daquele ano. Até hoje, o governo não tem esse sistema. No programa nacional de divulgação das estatísticas de criminalidade, o Sinep (Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, as mulheres mortas por sua condição de gênero entram no cômputo geral de homicídios dolosos.

Além dos crimes de violência doméstica, estupro, lesão corporal e feminicídio, cresceram também, os crimes cibernéticos contra mulheres durante a pandemia. Os principais tipos de infração são os discursos de ódio, ameaças, *“stalking”* (perseguição), crimes contra a honra e pornografia de vingança.

Segundo levantamento da Safernet, entidade que é referência no enfrentamento virtual aos crimes e violações dos direitos humanos, os abusos cibernéticos contra mulheres cresceram 78,5% de 2019 para 2020, passando de 7.112 para 12.698 denúncias. *“A pandemia fez com que as pessoas ficassem mais tempo na internet e também contribuiu para o aumento desse tipo de crime”*, explica a diretora da Safernet Brasil, Juliana Cunha.

Além dos impactos psicológicos, há ainda o risco dos crimes cibernéticos evoluírem para violências físicas, como agressão, estupro ou assassinato. Esse alerta vem provocado novas discussões e a necessidade de atualização das leis para proteger as vítimas.

Uma delas é a Lei do Stalking, em vigor deste o início do mês de abril deste ano, e que torna crime a perseguição por qualquer meio – ameaçando a integridade física ou psicológica, restringindo a capacidade de locomoção, invadindo ou perturbando a esfera de liberdade ou de privacidade. A pena é de até dois anos de prisão e pode ser aumentada se cometida contra uma mulher.

Em São Paulo, vítimas podem fazer denúncias sem sair de casa pela DDM (Delegacia de Defesa da Mulher) online, criada em julho de 2020.

Segundo a delegada responsável, Monia Pescarmona, já foram registradas mais de 20 mil denúncias de crimes, presenciais ou virtuais, pela plataforma. *“Precisamos estimular as vítimas a denunciar, para que a lei seja efetivamente aplicada. Assim, podemos punir os criminosos proporcionalmente aos crimes que cometeram.”*

Aberto o boletim de ocorrência, o caso é encaminhado diretamente para a delegacia da região, que apura e abre um inquérito para investigar os perfis e identificar

4.1. CASOS REAIS DE NOTORIEDADE NACIONAL E REGIONAL:

4.1.1. Caso DJ Ivis

O DJ foi gravado por câmeras dando puxões de cabelo e socos em sua esposa Pamella Holanda na frente de um amigo e da sogra e sua filha bebê presencia tudo dentro do carrinho. Aqui, além do crime, temos que duas pessoas não foram capazes de ajudar a moça, apenas olhavam e nada faziam. Hoje ele se encontra preso e responderá por mais dois crimes: crime de ameaça e injúria.

4.1.2. Caso Luisa Mell

Em dezembro a ativista da causa animal, ao passar por um procedimento nas axilas, foi sedada e submetida a uma cirurgia de lipoaspiração sem o seu consentimento e autorização. Ao acordar se assustou com o que tinha acontecido e descobriu que seu marido Gilberto Zaborowsky autorizou o médico a realizar a cirurgia.

Aqui temos além de um equivocado sentimento de posse sobre o corpo do outro e uma violência absurda, um médico que se dispôs a realizar uma cirurgia sem o consentimento do paciente, além de ser crime, o mesmo compactua para que essas ações continuem a ocorrer.

4.1.3. Caso Duda Reis

A atriz Duda Reis, de 19 anos, registrou um boletim de ocorrência contra o cantor Nego do Borel na manhã desta de quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, na 1ª Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), em São Paulo. No depoimento, a jovem relata ter sido vítima de

violência e ameaças feitas pelo ex-noivo, que na véspera havia prestado queixa contra ela na polícia do Rio.

Duda contou aos policiais que, em agosto de 2018, durante uma viagem a Portugal que durou 20 dias, foi estuprada por Nego nos momentos em que ela estava sob efeito de remédios. A atriz relatou que, incentivada pelo então namorado, tomava doses maiores que as prescritas de um medicamento controlado.

Ela também disse à polícia que, na mesma viagem, depois de ter se recusado a acompanhar o cantor em uma das apresentações dele, foi agredida e teve lesões nas costas e pernas, mas não recebeu atendimento médico em nenhuma dessas ocasiões. Na delegacia, afirmou ainda ter sido ameaçada com uma faca.

Duda Reis foi à Delegacia da Mulher no Centro de São Paulo nesta terça acompanhada da advogada Izabella Borges. Ela afirma que teve um relacionamento com o cantor durante três anos e uma união estável com ele nos últimos nove meses, em um relacionamento *"cercado de episódios de violências"*.

No relato à polícia, a atriz disse que as agressões de Nego começaram em fevereiro de 2018, durante o carnaval, quando o cantor supostamente teria ameaçado a ex-noiva porque a jovem teria ido ao sambódromo do Rio sem a anuência dele.

Ela contou que, a partir daquela data o cantor iniciou uma rotina de *"humilhações e xingamentos"* e que foi agredida fisicamente na frente de outras pessoas. No boletim de ocorrência, Duda narrou que, na Páscoa de 2018, o cantor a empurrou durante a distribuição de ovos de chocolate na favela do Borel, no Rio, e que a queda provocou lesões nas costas.

Um trecho do BO diz o seguinte: *"Que, após esse episódio, o autor tentava se redimir das agressões causadas, dizendo que a vítima 'trazia o pior dele' e que a culpa era da vítima"*. A jovem também afirmou aos policiais que, após as agressões, passou a sofrer de transtornos psíquicos e emocionais, diagnosticados por psicólogos e psiquiatras. Ela disse que desenvolveu anorexia nervosa, bulimia, depressão e síndrome do pânico.

A atriz alega que ter passado a usar medicamentos em altas dosagens e, depois, em quantidades muito maiores que as receitadas pelos psiquiatras, para *"conseguir suportar a violência"* do relacionamento.

No depoimento, a atriz relatou que Borel a incentivava a ingerir os medicamentos para *"ficar calma"* e, assim, *"não saber a hora que ele voltava dos shows e das saídas noturnas"*. Nesses momentos, segundo ela, o cantor a traía com outras mulheres.

Duda também narrou constantes episódios de *"terror psicológico"*. Em outubro de 2019, na casa de Nego Borel, o cantor teria tido uma crise de ciúmes e então a agredido com chutes na perna. Também teria quebrado objetos da casa.

No mês seguinte, ela teria sido ameaçada pelo artista com uma faca depois de um churrasco na casa dele. Nessa ocasião, disse Duda, o ex-noivo estava sob efeito de álcool e drogas.

Em 2020, Nego teria feito tortura psicológica dizendo à atriz que *"a culpa disso tudo é sua e sinto ódio absurdo quando olho pra sua cara"*. Ele também a teria chamado de *"louca"* e *"piranha"*.

Duda relatou aos policiais que sente medo das ameaças de cantor e que ele teria ameaçado publicar nas redes sociais fotos do casal fazendo sexo. Ela também falou que presenciou várias ligações do artista para presidiários.

A atriz disse que, durante a pandemia de Covid-19, fazia sessões de terapia on-line e que o cantor acompanhava tudo e a impedia de falar sobre ele nas sessões. A jovem alegou que o cantor a obrigou a cortar relacionamento com a família e passou a dizer que *"mataria"* os parentes dela.

Duda disse que foi traída várias vezes e que contraiu HPV por conta disso. Afirmou que *"descobriu na residência de Borel uma arma fuzil e um cofre com R\$ 2 milhões em dinheiro"*, segundo o BO.

O cantor afirma que a traiu, mas não a violentou física e psicologicamente, tão menos a agrediu.

4.1.4. Caso da atendente violentada em uma sorveteria em Assis

Indignação e revolta são os sentimentos que descrevem uma cena de violência extrema praticada numa quinta-feira, dia 08 de julho, em uma sorveteria localizada na

Avenida Marechal Deodoro em Assis. A ação foi gravada pelas câmeras de segurança da sorveteria.

O vídeo começa com o agressor discutindo e gesticulando com dois clientes na sorveteria que estão sentados. A funcionária chega perto e mostra o celular ao agressor, mostrando, supostamente, que estaria em ligação com a polícia. Nesse momento ele dá um golpe forte na mão dela e joga o aparelho no chão.

No momento em que a vítima vai pegar o telefone leva uma rasteira do agressor, cai e bate a cabeça, e passa a receber pontapés. O homem novamente se apossa do celular e volta a atirá-lo para longe. A partir daí ele prossegue com a sequência de violências.

Ele agarra a atendente pelos cabelos e bate várias vezes a cabeça dela contra a parede. Ela resiste e quando consegue se libertar chora e se mostra desnorreada. Nesse tempo, pessoas que ocupavam a mesa permanecem inertes. Alguns homens entram na sorveteria e tentam impedir que ele continue com a agressão, mas o agressor se volta contra um dos homens e apanha o celular do mesmo e joga-o.

4.1.5. Mulher no jardim alvorada em Assis é vítima de violência doméstica dentro de casa pelo seu ex-companheiro.

Na noite de quarta-feira, 14 de julho de 2021, a Polícia Militar prendeu um homem de 65 anos em flagrante por violência doméstica no Jardim Alvorada em Assis. De acordo com o boletim de ocorrência, ao chegarem no endereço informado, os policiais encontraram o homem na calçada da casa e fizeram contato com a vítima de 68 anos, que relatou que seu ex-companheiro entrou na sua casa e a ameaçou de morte.

Na sequência, o agressor a pegou pelo pescoço e começou a agredi-la fisicamente. Foi verificado que contra o autor das agressões havia uma medida protetiva em favor da vítima no dia 02 de outubro de 120 dias e que já estava vencida. O homem foi conduzido até o plantão da Polícia Civil, onde o delegado determinou sua prisão.

4.2. DADOS ADICIONAIS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Quando os dados são analisados a partir da violência sofrida por mulheres acima de 50 anos, a participação de filhos e enteados nas agressões é maior. Além disso, a maioria das vítimas de violência é jovem, negra e separada. A pesquisa aponta que a porcentagem entre 16 e 24 anos é a mais alta. Já as mulheres pretas lideram a pesquisa, assim como aquelas que são separadas ou divorciadas.

Regina Célia Barbosa, vice-presidente do Instituto Maria da Penha, aponta que também há uma sub-notificação dos casos de violência contra a mulher, o que prejudica o trabalho para reduzir as agressões. Segundo ela, as regiões Norte e Centro-Oeste tiveram o maior crescimento desse tipo de crime. Além disso, Regina alerta para a destruição em todo núcleo familiar. “Nós tivemos, por exemplo, um caso aqui em Recife, Pernambuco, de uma mulher que foi assassinada, enquanto estava grávida de sete meses. Ela deixou seis crianças órfãs”, conta.

As vítimas de violência doméstica também são as que mais perderam renda e emprego na pandemia, segundo a pesquisa. “A gente percebe que a falta de rigor na política pública de segurança e a falta do rigor na política pública de segurança e a falta do retorno sobre o que se fazer com o agressor são deficientes”, afirma. Ela reforça ainda a importância da Lei Maria da Penha, que completa 15 anos de existência em 2021. “É uma lei de direitos humanos e que traz a punição tendo cuidado pedagógico de reeducar esse agressor”, conclui.

4.3. ATENDIMENTO AS VÍTIMAS DURANTE A PANDEMIA

A Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (10) o projeto de lei que estabelece medidas de combate à violência doméstica durante o estado de calamidade pública por causa da pandemia de Covid-19.

A proposta, que segue para sanção presidencial, estabelece como essenciais, ou seja, não podem ser suspensos, os serviços que prestam atendimento a mulheres vítimas

de violência doméstica e familiar e a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em situação de violência.

O projeto também garante medidas protetivas e atendimento presencial para os casos mais graves e obriga a comunicação às autoridades, em até 48 horas, das denúncias de violência recebidas na esfera federal pela Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, o ligue 180, e pelo serviço de proteção de crianças e adolescentes com foco em violência sexual, disque 100.

O texto prevê ainda que o governo federal faça campanha informativa sobre prevenção da violência e sobre os canais de denúncia disponíveis durante a pandemia.

4.4. EDUCAÇÃO É A MELHOR FORMA DE COMBATER

A magistrada reforça que para uma ação imediata podem ser adotadas providências como prorrogação de medidas protetivas e disponibilização de maior número de ferramentas de apoio à vítima, além de campanhas educativas direcionadas.

Mas a solução e o enfrentamento dessa questão é a educação, conscientização e sensibilização da sociedade para esse problema. O que não tem solução a curto prazo.

“A educação deve ser trabalhada e reforçada em casa, na escola, no trabalho, em todas as formas de convivência social. Uma sociedade violenta como um todo não favorece a pacificação doméstica. É importante investir na educação para a vida, na transmissão de valores positivos, nas boas maneiras e na comunicação pacífica entre as pessoas. Penso que esta é a base de uma sociedade pacata”, ressalta.

Ela lembra que no Brasil há um entendimento de que esta parte da educação é a “doméstica”, que deve ser dada em casa. Mas nada impede que seja transmitida na escola como parte da educação formal.

“A família tem falhado entre nós como espaço educativo em geral. Acho que já era tempo de, no Brasil, a educação para a vida familiar e social ser levada em conta como programa de política pública”, afirma.

4.5. AMPLO APOIO DA LEGISLAÇÃO

Ana Florinda Dantas analisa que a legislação tem evoluído positivamente, mas é preciso mudar o entendimento de que a violência doméstica deva se resumir apenas à proteção da mulher.

“Deveria haver mecanismos interligados, e não sistemas apartados, de apoio à criança, adolescentes, ao idoso, e a todos os membros da família, independente de gênero. A questão da violência contra as pessoas com orientação sexual diversa da hétero ainda não é bem tratada no âmbito familiar, e o homem também sofre este tipo de violência, embora seja um tabu discutir as razões para a aceitação da violência praticada pela mulher”, detalha.

Para ela, durante esse período de isolamento social, será possível observar e buscar soluções para garantir melhores resultados na tentativa de proteger todos os afetados pela violência doméstica.

“Com certeza este período de quarentena mostrará muito deste quadro de violência intrafamiliar, que poderá servir de lição para lidarmos a partir de então com essas questões tão importantes e fundamentais para evoluirmos como nação civilizada”, finaliza

4.6. FEMINISMO: DESAFIOS NA EFETIVAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS CONTRA A VIOLÊNCIA

O feminismo desempenhou e ainda desempenha um grande papel no processo de democratização, contribuindo para a ampliação do direito das mulheres e politização de diversas temáticas relacionadas à mulher. Sem o feminismo, as mulheres dificilmente conseguiriam o espaço e representatividade que ganharam ao longo do tempo e não conquistariam as leis que as amparam quando houver algum tipo de violência.

A temática da violência contra a mulher é uma das prioridades dos movimentos feministas e das mulheres no Brasil, pois o nosso país ainda é o quinto colocado no ranking mundial da violência contra a mulher. A criação da delegacia da mulher, o

surgimento dos Juizados Especiais e a Lei Maria da Penha foram algumas das principais conquistas alcançadas graças à segunda onda do movimento feminista.

Na década de 1980, antes das leis que protegem as mulheres contra a violência serem criadas, as feministas mobilizavam-se contra a resposta do Judiciário aos casos de assassinato das mulheres pelos maridos, companheiros ou namorados. Esses agressores eram geralmente absolvidos pelos tribunais do júri e instâncias superiores. Foi assim que criaram os grupos feministas chamados SOS Mulher, a fim de fornecer assistência social, psicológica e jurídica às mulheres que sofriam violência doméstica e foi criado o slogan “Quem ama não mata”, uma reação a esses assassinatos.

Esse grupo de feministas conseguiu que o Poder Judiciário desse um novo tratamento para as absolvições dos assassinos de mulheres que alegavam ter agido em legítima defesa da honra, com a ajuda de alguns advogados.

A partir dessa década, o tema de violência doméstica ocupa boa parte das reivindicações feministas. O Brasil conta com aproximadamente 65 Casas Abrigos e 101 Centros de Referências distribuídos nos estados e Distrito Federal. Porém, na maior parte dos casos, sua atuação se limita ao acolhimento e orientação, pela falta de políticas públicas locais articuladas que ofereçam respostas eficazes para as mulheres em situação de violência.

Sem dúvida alguma as instituições criadas em defesa das mulheres são importantes ao combate à violência. Entretanto, o assunto violência contra a mulher ainda é um sério problema na sociedade brasileira, gerando um grande debate sobre a posição da vítima

5. CONCLUSÃO

A elaboração deste trabalho teve como objetivo uma breve demonstração sobre os diversos tipos de violência que a mulher pode sofrer, além de abordar a história e a luta da mulher ao longo do tempo e suas conquistas e como o Feminismo foi influente para a criação de diversas leis para proteger e garantir esses direitos. Entretanto, a igualdade de gênero deve ser buscada por todos, homens e mulheres, pois ainda vivemos numa sociedade patriarcal e conservadora.

A violência contra a mulher é um problema antigo e ocorre com frequência na sociedade brasileira, sem nenhuma distinção de raça, cor ou classe social; sendo o Brasil ainda o quinto país com maiores casos de violência doméstica no ranking mundial da violência registrado pela ONU (Organização das Nações Unidas). Contudo, a Lei Maria da Penha foi um grande avanço para as conquistas feministas, mas ainda se espera mais.

É necessário que o Estado faça mais projetos para amparar essas mulheres vítimas de violência, que deem mais amparo psicológico, jurídico e que orientem essas mulheres no pós-violência, para que se sintam acolhidas para conseguirem denunciar.

Além da conscientização da população de que violência doméstica não é algo “banal, normal” para que não menosprezem qualquer tipo de gênero quando sofrerem algum tipo de agressão seja física, moral ou psicológica, para garantir a proteção da dignidade da pessoa humana.

Finalmente, um dos maiores desafios, além de mais atenção do Poder Público, é a reeducação do agressor, observando a necessidade de discussões sobre o tema em ambientes de família, escola etc., para atentarmos a população sobre as consequências dessa violência e a responsabilização que cada um deve ter.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo, SP, 5 de Outubro de 1988, p. 416. (Coleção Saraiva de Legislação-2009- 43.ed.)

BRASIL, Código Penal (1940).

BUTLER, J. Problemas de gênero. Feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MARANHÃO, Luiza. Feminismo: Uma Questão Política. In: Revista Brasil Socialista. maio de 1978. p. 73.

DE BEAUVOIR, Simone. O segundo sexo: Fatos e mitos. edição 4.a. ed. [S. l.]: Difusão europeia do livro, 1949. 309 p.

ALMEIDA, Tânia Mara C., BANDEIRA, Lourdes Maria. A “eficácia” da Lei Maria da Penha sob diferentes perspectivas. In: Estudos feministas e de gênero: articulações e perspectivas. Santa Catarina, 2014, p. 478.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. O que é violência contra a mulher. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 2002.

DIAS, Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/06 de combate a violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo. Editora Revista dos Tribunais, 2007.

ANDRADE, Vander Ferreira. A Dignidade da Pessoa Humana. Valor-Fonte da Ordem Jurídica. São Paulo: Cautela, 2007.

PENHA, Maria. Sobrevivi..., posso contar, páginas:203, Editora: Armazém da Cultura.

Sites Consultados:

[DJ Ivis aparece em vídeo agredindo ex-mulher em Fortaleza | Ceará | G1 \(globo.com\)](#)

[Luisa Mell surge irreconhecível e desabafa: "Me abandonei" \(uol.com.br\) consultado em 11 de março de 2021 às 10h12min](#)

[Duda Reis diz à polícia que Nego do Borel a estuprou e ameaçou a família dela de morte; ele nega | São Paulo | G1 \(globo.com\)](#) consultado em 11 de março de 2021 às 11h01min

[Atendente é violentamente agredida por homem dentro de sorveteria em Assis \(abordagemnoticias.com\)](#) consultado em 12 de março de 2021 às 09h50min

[Homem é preso em flagrante por violência doméstica em Assis \(assiscity.com\)](#) consultado em 11 de março de 2021 às 10h10min

[Uma em cada quatro mulheres sofreu violência na pandemia | CLAUDIA \(abril.com.br\)](#)
[IBDFAM: Crescem os números de violência doméstica no Brasil durante o período de quarentena](#) consultado em 13 de março de 2021 às 19h42min

[Com violência doméstica em alta na pandemia, feminicídios crescem 22% no país \(cnnbrasil.com.br\)](#) consultado em 13 de março de 2021 às 17h42min

[Ipea - Atlas da Violencia v.2.7 - Bem Vindo](#) consultado em 09 de março de 2021 às 19h00min

[História - Universidade Livre Feminista \(feminismo.org.br\)](#) consultado em 09 de março de 2021 às 19h30min

[IBDFAM : Instituto Brasileiro de Direito de Família](#) consultado em 09 de março de 2021 às 18h00min